

POLÍTICA DE INTEGRIDADE, ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

EMPREGADOR: J R Serviços e Consultoria Ltda – Telétrica

CNPJ: 04.452.896/0001-09

A **Telétrica** conduz suas atividades com base nos princípios da ética, transparência, responsabilidade e respeito à legislação. Esta Política estabelece as diretrizes que orientam a conduta de colaboradores, gestores, fornecedores, parceiros e demais pessoas que atuem em nome da **Telétrica**, reforçando o compromisso com a prevenção da corrupção, fraude, suborno e demais práticas incompatíveis com os valores da organização.

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Promover cultura de integridade; prevenir corrupção e fraude; orientar decisões éticas; proteger a reputação; e garantir conformidade legal. Aplica-se a sócios, administradores, gestores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores, fornecedores, consultores, representantes, parceiros comerciais e terceiros que atuem em nome da **Telétrica**.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A **Telétrica** observa, entre outras normas: Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o Decreto nº 11.129/2022, que a regulamenta e disciplina os programas de integridade; o Código Penal; a CLT; a LGPD; as Normas Regulamentadoras de SST; e a legislação tributária, previdenciária e ambiental.

3. CORRUPÇÃO, SUBORNO E AGENTES PÚBLICOS

É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber qualquer vantagem indevida para influenciar decisões, obter benefícios ou favorecer interesses particulares, seja no relacionamento com agentes públicos, seja com clientes, fornecedores e particulares. Consideram-se vantagens indevidas dinheiro, comissões ocultas, presentes de valor significativo, favores pessoais, benefícios financeiros, contratações indevidas e pagamentos sem justificativa legítima. Toda interação com órgãos públicos deverá ser profissional, documentada e conforme a legislação.

4. PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO, BRINDES E CONFLITO DE INTERESSES

São proibidos pagamentos de facilitação. A troca de brindes institucionais de pequeno valor e caráter promocional é admitida desde que compatível com práticas legítimas, sem gerar expectativa de favorecimento; é vedado oferecer ou aceitar dinheiro, transferências, cartões-presente de valor relevante, viagens sem justificativa ou benefícios pessoais incompatíveis. Existe conflito de interesses quando interesses pessoais, familiares ou financeiros possam influenciar decisões profissionais — toda situação potencial deverá ser comunicada à **Telétrica**.

5. FRAUDES, REGISTROS E PATRIMÔNIO

É proibida qualquer prática destinada a alterar documentos, manipular medições, omitir informações relevantes, produzir registros falsos, distorcer indicadores ou fraudar controles internos. Todos os registros devem refletir fielmente os fatos, sendo vedados registros paralelos, pagamentos sem documentação e informações fictícias. Os bens, sistemas e recursos da **Telétrica** deverão ser utilizados de forma responsável e para fins legítimos.

6. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES E CANAL DE DENÚNCIA

Todo colaborador tem o dever de comunicar situações que possam representar corrupção, fraude, desvio de recursos, favorecimento indevido ou violação desta Política. Nenhum colaborador sofrerá retaliação por comunicar de boa-fé.

Canal de denúncia (com garantia de anonimato e confidencialidade):
<https://forms.cloud.microsoft/r/tpWfhMbPEj>

7. INVESTIGAÇÃO, MEDIDAS E CULTURA DE INTEGRIDADE

A **Telétrica** poderá realizar apurações internas sempre que houver indícios razoáveis de descumprimento, com imparcialidade, confidencialidade e respeito aos envolvidos. O descumprimento poderá resultar em orientação formal, advertência, suspensão, rescisão contratual e comunicação às autoridades, quando aplicável. A integridade é responsabilidade de todos.

8. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da **Telétrica**, permanecendo válida até sua revisão formal.

Aprovado por:

Diretor